



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 211 DE 08 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 212 DE 08 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO PE 010.2024
- AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PE 013.2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 28/2024- 08 DE MAIO DE 2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO Nº 211 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS do município de Serra do Ramalho e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz):

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Virgínia Maria Ferreira Nabuco de Abreu
Cargo: Gestora do SUAS

Coordenação do Programa Bolsa Família:
Nome: Adna Souza dos Santos
Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Michelle Reis Pereira
Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Selma de Jesus Souza
Cargo: Coordenadora da Educação Infantil

*Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP 47.630-000
E-mail: acaoramalho2023@gmail.com*





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Tutelar:

Nome: Claudemir de Souza Silva

Cargo: Conselheiro Tutelar

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Nome: Andreza Silva de Oliveira

Cargo: Técnica de Referência do CRAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Nome: Vanessa Caetano de Oliveira

Cargo: Técnica de Referência do CREAS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Nome: Rair Dourado de Souza

Cargo: Conselheiro do CONSEA

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, em 08 de maio de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP 47.630-000
E-mail: acaoramalho2023@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO Nº 212 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com presente Decreto ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

Titular: Fernando Teixeira Azevedo;

Suplente: José Alexandre Freire Paz.

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anderson Muniz Santos;

Suplente: Jiseli Evangelista Modesto.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raine Marcia Lopes Cavalcante;

Suplente: Camila Cassandra Cardoso Piauí Mendes.

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Hitalo Gil Oliveira.

Suplente: Ramon Conceição Fernandes.

- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: Eduardo dos Reis Moreno;

Suplente: Eduardo Pereira da Silva.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****- Representantes dos Comerciantes locais:**

Titular: Angela Maria Casemiro;

Suplente: Erivelton Rodrigues de Souza.

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sebastião Gonçalves Borges;

Suplente: Edinaldo Santos Souza.

- Representantes da População:

Titular: Francisco Chagas dos Santos;

Suplente: Elson Ribeiro da Rocha Gonçalves.

- Representantes da Associação dos Apicultores e Agricultores da Agrovila 20 e Região:

Titular: Márcio Oliveira Viana;

Suplente: Antônio Nogueira Magalhães.

Art. 2º - A composição da Mesa Diretora do Conselho será, após a posse dos membros ora decretados, escolhida, dentre os mesmos, em primeira Assembleia.

Art. 3º - Após a escolha dos membros do Conselho, que comporão a Mesa Diretora, será editado e publicado novo Decreto com a respectiva nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em 08 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - O Município de Serra do Ramalho – Ba, torna público aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Serralheria para o município de Serra do Ramalho/Ba, que será reaberta a sessão para análises, resultados e finalizações de prazos. Reinício da Sessão a partir das 15:00(quinze) horas do dia 09.05.2024, no sistema de licitações, no www.licitações-e.com.br. Serra do Ramalho – Ba, 08 de Maio de 2024 - Comissão Permanente de Licitação - CPL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Município de Serra do Ramalho – Ba, torna público aos interessados e participantes que fica alterado a data de abertura do certame em atendimento ao art. 55, da lei 14.133/21, tendo em vista que o Edital foi publicado no dia 30.04.2024, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Carteiras Escolares da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, passando o início da sessão de disputa para o dia 10.05.2024 às 14:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 08 de Maio de 2024 – Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 28/2024

08 DE MAIO DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas art. 54 da Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências",

CONSIDERANDO o 5.1 do Edital COGESP nº 02/2024 que diz: "Os candidatos(as) à direção de Unidade de Ensino, deverão protocolar junto à COGESP obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Requerimento conforme modelo em Anexo IV deste edital; b) Cópia do RG e CPF; c) Cópia do Termo de posse; d) Cópia do comprovante de residência e) Cópia do comprovante de escolarização (**Certificado ou Diploma**); f) Declaração informando o tempo de lotação na Unidade de Ensino emitida pelo diretor(a) em exercício (**somente para candidatos ao primeiro pleito**); g) Cópia do decreto de nomeação (**somente para candidatos ao segundo pleito consecutivo**); h) Cópia da Certificação inicial ou avançada emitida em decorrência da aprovação no processo de Certificação em Gestão Escolar; i) Plano de Gestão Escolar em estrutura orientada no Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar, conforme determina o art. 6º do Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão escolar de 08/03/2024 e modelo no **Anexo III deste edital**; j) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração que o proponente/autor não responde e nem respondeu no período de dois anos que antecedem a data deste Edital a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa; i) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que o proponente/autor não recebeu advertência no período de dois anos que antecedem a data deste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado preliminar da análise das inscrições para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar na Escola Professora Rosa da Costa Silva, conforme determina o Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão de 08/03/2024 e Edital nº 002/2024.





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

Art. 2º Ficam **deferidas** as inscrições dos Planos de Gestão Escolar para participarem do processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar da Escola Professora Rosa da Costa Silva conforme abaixo:

Data da Inscrição	Nº	Plano de Gestão Escolar	Autor/proponente ao cargo de diretor(a):
07/05/2024	Plano 01	"Gestão Democrática de Verdade"	José Airan Pires Côrte de Moraes
07/05/2024	Plano 02	"É Através do Gestor Democrático que se Faz o Futuro Parecer um Lugar de Esperança e Transformação"	Eliana Teixeira dos Santos Borges

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Presidente da Comissão

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec nº: 81 de 20/02/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3632-2A97-219A-5373-E7A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3632-2A97-219A-5373-E7A2



Hash do Documento

6b3e122fcd795e5da65c0de4f6f3a343f7f9d49a5e45d04b01493b2dcd29b546

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 17:53 UTC-03:00